



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 223/2022

DATA: 04/07/2022

SÚMULA: Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o art. 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009, que dispõe do Regime jurídico dos servidores públicos do Município de Pinhão, das autarquias e das fundações públicas municipais e art. 14 e seguintes da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público do Município de Pinhão - PR, e dá outras providências;

Decreta:

Art. 1.º. Ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, para integrarem a Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social:

Servidores indicados pelo Dirigente do Órgão:

- Adriane Liber Boeira
- Marcia Ferreira Nogueira

Servidores indicados pelos Servidores da Área - CRAS - Centro de Referência de Assistência Social:

- Barbara Christiane Pilatti
- Mariana Alves Batista

Servidores indicados pelos Servidores da Área - CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social:

- Iara Aparecida de Oliveira
- Raquel Gomes Sliachticas

Servidores indicados pelos Servidores da Área - Instituição de Acolhimento - Casa Lar:

- Solange Antunes
- Ivonete Nunes da Rosa



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Servidores indicados pelos Servidores da Área - CADÚNICO - Bolsa Família:

- Audilene Dalcurtivo
- Adriana Macedo

Servidores indicados pelos Servidores da Área - SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

- Eni Aparecida de França Grandó
- Pricila de Macedo

Art. 2.º. Fica nomeado para Comissão ora designada, **o chefe imediato do servidor**, a quem incumbirá à coordenação da avaliação.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 215/2021, de 31/05/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2022.



José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal